



Relatório nº 2/2026/SIEX/ESEXC/DIREC/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.066907/2025-96

RELATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL PROEXC Nº 91/2025 - PEIC 2026

RESULTADO FINAL

O período de inscrição ao **Edital PROEXC nº 91/2025 - PEIC 2026** ocorreu do dia 29/09/2025 ao dia 07/11/2025, até às 16h59.

As Unidades Acadêmicas, Administrativas e Especiais de Ensino da UFU tiveram até às 16h59 do dia 14/11/2025 para realizar o deferimento das propostas inscritas ao Edital PEIC 2024 dentro do Sistema de Informação de Extensão (SIEX).

No período de 23 e 24/02/2026 foram apresentados 25 (vinte e cinco) pedidos de Recurso, em conformidade com o item 11 do Edital.

Os Recursos foram analisados pela Comissão Técnica do edital e a partir das análises, segue a RESPOSTA AOS RECURSOS:

RESPOSTA AOS RECURSOS		
Registro SIEX	Resposta	Justificativa
36179	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36478	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.

36313	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36533	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36400	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36442	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36434	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36491	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36324	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.

36395	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36299	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que conforme estabelece o item 4.4 , após o prazo limite para inscrição das propostas, conforme Cronograma (ITEM 13), nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido. Descumpriu o item 4.2.5 que dispõe, ainda, que o período de execução do Projeto de Extensão deverá ocorrer, obrigatoriamente, durante o ano corrente de 2026. Ademais, o item 14.9 prevê que as propostas que descumprirem quaisquer exigências constantes no Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Mantém-se, assim, a desclassificação, indeferindo-se o pedido de recurso.
36248	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36151	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36127	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36234	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.

36074	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36295	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36438	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que conforme estabelece o item 2.7 Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Mantém-se, assim, a desclassificação, com base na análise da aba "Orçamento previsto", indeferindo-se o pedido de recurso.
36459	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que conforme estabelece o item 2.7 Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Mantém-se, assim, a desclassificação, com base na análise da aba "Orçamento previsto", indeferindo-se o pedido de recurso.
36489	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.

36147	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36498	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36297	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36505	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.
36548	RECURSO INDEFERIDO	Analisado o recurso, constata-se que a pontuação observou os critérios previstos no Edital e decorreu da apreciação técnica do conteúdo apresentado na proposta, não havendo erro material ou inconsistência na aplicação dos parâmetros. Não se verificou discrepância superior a 25 (vinte e cinco) pontos entre as notas finais dos dois pareceres, conforme item 7.2.3 do edital. Mantém-se, portanto, a nota originalmente atribuída, indeferindo-se o pedido de recurso.

A partir das respostas aos recursos, o resultado final foi elaborado conforme os processos apresentados a seguir.

Foi recebido um total de 199 (cento e noventa e nove) propostas de Projetos de Extensão e, destas, 16 (dezesseis) não foram validadas, conforme disposto a seguir.

PROPOSTAS NÃO VALIDADAS	
REGISTRO SIEX	JUSTIFICATIVA

36300	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Proposta com Status - Devolvido para correção pela COEXT. Descumpriu o item 4.2.11. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.2.11.1. É de responsabilidade do/a proponente do Projeto de Extensão solicitar o deferimento e acompanhar seu status junto à Unidade e 4.2.11.2. Cabe ao/à proponente manter atualizadas todas as informações relativas a seu cadastro no SIEX.
36361	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Proposta com Status - Completa Enviada para a Unidade. Descumpriu o item 4.2.11. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.2.11.1. É de responsabilidade do/a proponente do Projeto de Extensão solicitar o deferimento e acompanhar seu status junto à Unidade e 4.2.11.2. Cabe ao/à proponente manter atualizadas todas as informações relativas a seu cadastro no SIEX.
36364	PROPOSTA NÃO VALIDADA - Proposta com status de deferimento - Completa e enviada para a Unidade. Descumpriu o item 4.2.11. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.2.11.1. É de responsabilidade do/a proponente do Projeto de Extensão solicitar o deferimento e acompanhar seu status junto à Unidade; 4.2.11.2. Cabe ao/à proponente manter atualizadas todas as informações relativas a seu cadastro no SIEX.
36393	PROPOSTA NÃO VALIDADA - Reenvio da mesma proposta. Conforme o item 4.2.9. Na hipótese de reenvio da mesma proposta pelo/a proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para inscrição, apenas a última versão será analisada.
36419	PROPOSTA NÃO VALIDADA - Proposta com status de deferimento - Completa e enviada para a Unidade. Descumpriu o item 4.2.11. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.2.11.1. É de responsabilidade do/a proponente do Projeto de Extensão solicitar o deferimento e acompanhar seu status junto à Unidade; 4.2.11.2. Cabe ao/à proponente manter atualizadas todas as informações relativas a seu cadastro no SIEX.
36470	PROPOSTA NÃO VALIDADA - Proposta com status de deferimento - Completa e enviada para a Unidade. Descumpriu o item 4.2.11. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.2.11.1. É de responsabilidade do/a proponente do Projeto de Extensão solicitar o deferimento e acompanhar seu status junto à Unidade; 4.2.11.2. Cabe ao/à proponente manter atualizadas todas as informações relativas a seu cadastro no SIEX.
36517	PROPOSTA NÃO VALIDADA - Proposta com status de deferimento - Completa e enviada para a Unidade. Descumpriu o item 4.2.11. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.2.11.1. É de responsabilidade do/a proponente do Projeto de Extensão solicitar o deferimento e acompanhar seu status junto à Unidade; 4.2.11.2. Cabe ao/à proponente manter atualizadas todas as informações relativas a seu cadastro no SIEX.
36520	PROPOSTA NÃO VALIDADA - Proposta com status de deferimento - Completa e enviada para a Unidade. Descumpriu o item 4.2.11. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.2.11.1. É de responsabilidade do/a proponente do Projeto de Extensão solicitar o deferimento e acompanhar seu status junto à Unidade; 4.2.11.2. Cabe ao/à proponente manter atualizadas todas as informações relativas a seu cadastro no SIEX.

36543	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Proposta com Status - Devolvido para correção pela COEXT. Descumpriu o item 4.2.11. A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE; 4.2.11.1. É de responsabilidade do/a proponente do Projeto de Extensão solicitar o deferimento e acompanhar seu status junto à Unidade e 4.2.11.2. Cabe ao/à proponente manter atualizadas todas as informações relativas a seu cadastro no SIEX.
36549	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Proposta não vinculada ao programa PEIC 2026. Descumpriu o item 4.2.2. No campo "PROGRAMA VINCULADO", o/a coordenador/a proponente deverá, OBRIGATORIAMENTE, selecionar a opção "PEIC 2026".
36551	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Proposta foi registrada após o prazo de inscrição do Edital. Descumpriu item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido, conforme item 13 do Edital.
36552	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Proposta foi registrada após o prazo de inscrição do Edital. Descumpriu item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido, conforme item 13 do Edital.
36555	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Proposta foi registrada após o prazo de inscrição do Edital. Descumpriu item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido, conforme item 13 do Edital.
36556	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Proposta foi registrada após o prazo de inscrição do Edital. Descumpriu item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido, conforme item 13 do Edital.
36557	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Proposta foi registrada após o prazo de inscrição do Edital. Descumpriu item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido, conforme item 13 do Edital.
36559	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Proposta foi registrada após o prazo de inscrição do Edital. Descumpriu item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido, conforme item 13 do Edital.

Dessa forma, seguiram ao pleito 183 (cento e oitenta e três) propostas de Projetos de Extensão, para análise, conforme Item "7.1 do edital".

Para o início das avaliações, foi realizado, no dia 26/11/2025, um momento formativo com os/as pareceristas do Edital, que compõem o banco de pareceristas extensionistas da PROEXC, para orientações quanto à análise e avaliação das propostas de Projetos de Extensão inscritas ao Edital PEIC 2026.

A Comissão Técnica se reuniu para apresentar o resultado da Primeira Etapa: análise do preenchimento do formulário SIEX em consonância com os itens do Edital, sendo esta fase de caráter ELIMINATÓRIO, conforme item 7.1.1. do edital.

A primeira fase da avaliação das propostas de Projetos de Extensão inscritas desclassificou 25 (vinte e cinco) propostas por descumprirem os itens do edital, conforme disposto a seguir:

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS 1ª ETAPA DA SELEÇÃO	
REGISTRO SIEX	JUSTIFICATIVA
36051	Desclassificada - Proposta com o período de realização até 2027. Descumpriu item 4.2.5 - O período de realização deverá ser OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2026 e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36059	Desclassificada - Proposta não contempla bolsa de extensão obrigatória. Descumpriu item 2.7. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36143	Desclassificada - Proposta não possui rubricas de gastos. Período de realização da proposta com início em 2025. Descumpriu item 2.7. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital; Item 4.2.5 - O período de realização deverá ser OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2026 e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36186	Desclassificada - Proposta ultrapassou o valor das rubricas de gastos permitida. Período de realização da proposta com início em 2025. Descumpriu item 2.7. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital; Item 4.2.5 - O período de realização deverá ser OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2026 e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36200	Desclassificada - Proposta ultrapassou o valor das rubricas de gastos permitida. Descumpriu item 2.7. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.

36211	Desclassificada - Proposta com o período de realização inferior ao tempo mínimo necessário para atuação do bolsista. Descumpriu item 2.7. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital; Item 4.2.5.1. O período de execução do Projeto de Extensão deverá contabilizar, no mínimo, o tempo utilizado para a seleção e atuação dos/as bolsistas e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36253	Desclassificada - Proposta não contemplou o mínimo de bolsas de extensão obrigatório. Descumpriu item 2.7 Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36299	Desclassificada - Proposta com o período de realização até 2027. Descumpriu item 4.2.5 - O período de realização deverá ser OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2026 e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36310	Desclassificada - Proposta ultrapassou o valor das rubricas de gastos permitida. Descumpriu item 2.7. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36314	Desclassificada - Proposta não possui rubricas de gastos. Descumpriu item 2.7. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36329	Desclassificada - Proposta com o período de realização até 2027. Descumpriu item 4.2.5 - O período de realização deverá ser OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2026 e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36399	Desclassificada - Proposta ultrapassou o valor das rubricas de gastos permitida. Descumpriu item 2.7. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.

36406	Desclassificada - Período de realização da proposta com início em 2025. Descumpriu item 4.2.5 - O período de realização deverá ser OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2026 e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36438	Desclassificada - Proposta não contemplou o mínimo de bolsas de extensão obrigatório. Descumpriu item 2.7 Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36448	Desclassificada - Proposta não contemplou o mínimo de bolsas de extensão obrigatório. Descumpriu item 2.7 Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36459	Desclassificada - Proposta não contemplou o mínimo de bolsas de extensão obrigatório. Descumpriu item 2.7 Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36461	Desclassificada - Proposta com o período de realização inferior ao tempo mínimo necessário para atuação do bolsista. Descumpriu item 2.7. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital; Item 4.2.5.1. O período de execução do Projeto de Extensão deverá contabilizar, no mínimo, o tempo utilizado para a seleção e atuação dos/as bolsistas e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36465	Desclassificada - Proponente faz parte da equipe da PROEXC. Descumpriu item 3.3. Estão impedidos de concorrer a este Edital servidores/as lotados/as na PROEXC, os Programas Institucionais da PROEXC, bem como os membros de comissões nomeadas para esse pleito, conforme Súmula Vinculante n. 13, do Supremo Tribunal Federal, que veda a prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública, por violação aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou eventual conflito de interesses com os/as coordenadores/as dos Projetos de Extensão, em atendimento à Lei 12.813 de 16 de maio de 2013.

36474	Desclassificada - Proposta não contempla bolsa de extensão obrigatória. Descumpriu item 2.7. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital. Proposta com o período de realização até 2027. Descumpriu item 4.2.5 - O período de realização deverá ser OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2026. Proposta ultrapassou o valor das rubricas de gastos permitida. Descumpriu item 2.7. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36484	Desclassificada - Proposta com o período de realização até 2027. Descumpriu item 4.2.5 - O período de realização deverá ser OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2026 e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36490	Desclassificada - Proposta não contemplou o mínimo de bolsas de extensão obrigatório. Descumpriu item 2.7 Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36492	Desclassificada - Proposta com o período de realização até 2027. Descumpriu item 4.2.5 - O período de realização deverá ser OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2026 e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36493	Desclassificada - Proposta com o período de realização até 2027. Descumpriu item 4.2.5 - O período de realização deverá ser OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2026 e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36495	Desclassificada - Proposta não contemplou o mínimo de bolsas de extensão obrigatório. Descumpriu item 2.7 Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.

36522	Desclassificada - Proposta com o período de realização inferior ao tempo mínimo necessário para atuação do bolsista. Descumpriu item 2.7. Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no ITEM 5 do Edital; Item 4.2.5.1. O período de execução do Projeto de Extensão deverá contabilizar, no mínimo, o tempo utilizado para a seleção e atuação dos/as bolsistas e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
-------	---

Seguiram para a segunda etapa do processo de seleção 158 (cento e cinquenta e nove) propostas de Projetos de Extensão, que foram encaminhadas para a avaliação dos/as pareceristas de extensão, de acordo com a área de atuação/conhecimento, conforme previsto no item 7.1.2. do edital, distribuídas conforme item 2.2. do edital pelas Categorias dispostas a seguir:

CATEGORIA	Nº DE PROPOSTAS
1	7
2	5
3	4
4	11
5	131

Cada proposta foi avaliada por 2 (dois) pareceristas (exceto as avaliações discrepantes conforme Item "7.2.3 do edital", que foram encaminhadas a um/a terceiro/a parecerista) e as notas foram atribuídas de acordo com o Item "8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO", do edital.

Após a conclusão das avaliações realizadas pelos/as pareceristas, foram desclassificadas 10 (dez) propostas de Projeto de Extensão, conforme a seguir:

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS 2ª ETAPA DA SELEÇÃO	
REGISTRO SIEX	JUSTIFICATIVA
36063	Desclassificada - Proposta com pontuação abaixo de 60 (sessenta) pontos. Conforme item 7.2.5. A proposta de Projeto de Extensão que não alcançar a pontuação mínima de 60(sessenta) pontos será desclassificada e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36245	Desclassificada - Proposta com pontuação abaixo de 60 (sessenta) pontos. Conforme item 7.2.5. A proposta de Projeto de Extensão que não alcançar a pontuação mínima de 60(sessenta) pontos será desclassificada e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.

36328	Desclassificada - Proposta com identificação da Equipe de trabalho. Descumpru item 4.2.6. A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba “Equipe de Trabalho”; 4.2.6.1. A inserção de quaisquer formas de identificação do/aproponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEEX, que caracterizam quebra de anonimato, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras informações que identifiquem pessoa física vinculadas ao Projeto, resultará na desclassificação da proposta; e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36337	Desclassificada - Proposta com pontuação abaixo de 60 (sessenta) pontos. Conforme item 7.2.5. A proposta de Projeto de Extensão que não alcançar a pontuação mínima de 60(sessenta) pontos será desclassificada e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36350	Desclassificada - Proposta com identificação da Equipe de trabalho. Descumpru item 4.2.6. A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba “Equipe de Trabalho”; 4.2.6.1. A inserção de quaisquer formas de identificação do/aproponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEEX, que caracterizam quebra de anonimato, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras informações que identifiquem pessoa física vinculadas ao Projeto, resultará na desclassificação da proposta; e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36385	Desclassificada - Proposta com identificação da Equipe de trabalho. Descumpru item 4.2.6. A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba “Equipe de Trabalho”; 4.2.6.1. A inserção de quaisquer formas de identificação do/aproponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEEX, que caracterizam quebra de anonimato, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras informações que identifiquem pessoa física vinculadas ao Projeto, resultará na desclassificação da proposta; e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36402	Desclassificada - Proposta com pontuação abaixo de 60 (sessenta) pontos. Conforme item 7.2.5. A proposta de Projeto de Extensão que não alcançar a pontuação mínima de 60(sessenta) pontos será desclassificada e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36436	Desclassificada - Proposta com pontuação abaixo de 60 (sessenta) pontos. Conforme item 7.2.5. A proposta de Projeto de Extensão que não alcançar a pontuação mínima de 60(sessenta) pontos será desclassificada e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.

36451	Desclassificada - Proposta com identificação da Equipe de trabalho. Descumpriu item 4.2.6. A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba "Equipe de Trabalho"; 4.2.6.1. A inserção de quaisquer formas de identificação do/aproponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEEX, que caracterizam quebra de anonimato, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras informações que identifiquem pessoa física vinculadas ao Projeto, resultará na desclassificação da proposta; e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.
36469	Desclassificada - Proposta com identificação da Equipe de trabalho. Descumpriu item 4.2.6. A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba "Equipe de Trabalho"; 4.2.6.1. A inserção de quaisquer formas de identificação do/aproponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEEX, que caracterizam quebra de anonimato, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras informações que identifiquem pessoa física vinculadas ao Projeto, resultará na desclassificação da proposta; e Item 14.9 - As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas.

Ao término da Segunda Etapa, 148 (cento e quarenta e oito) propostas de Projetos de Extensão foram classificadas, sendo as pontuações de cada uma delas calculadas conforme Item "7.2.4 do edital".

Não houve aplicação de classificação específica por campi fora de sede, segundo previsto no Item 9.2. do edital: "Serão selecionadas, no mínimo, duas (02) propostas para cada um dos seguintes Campi: Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas.", visto que o número de propostas aprovadas com recurso financeiro nestas cidades superou o limite mínimo estipulado, conforme apontado na tabela abaixo:

Total de propostas de Projetos de Extensão selecionadas nos Campi	
Ituiutaba	3 propostas de Projetos de Extensão
Monte Carmelo	8 propostas de Projetos de Extensão
Patos de Minas	4 propostas de Projetos de Extensão

As propostas de Projetos de Extensão, cujas notas ficaram empatadas, foram classificadas de acordo com os critérios estabelecidos no Item "9.4. do edital".

Foram **CLASSIFICADAS COM RECURSOS FINANCEIROS** 40 (quarenta) propostas de Projetos de Extensão, distribuídas nas Categorias 1 a 5, conforme o disposto no item 2.2. do edital, respeitando o limite orçamentário disposto no Item "2.6. do edital".

Diante do exposto, e conforme a conclusão do processo de seleção do **Edital PEIC 2026**, segue o **RESULTADO PRELIMINAR**:

CATEGORIA 1: propostas de Projetos de Extensão que valorizem a Política Institucional da Universidade Federal de Uberlândia para a Pessoa Idosa

PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM RECURSOS FINANCEIROS				
Classificação	Registro SIFEX	Título	Campus	Nota Final do Projeto
1º	36133	Categoria 1: Se Joga na Melhor Idade! - 2º Edição	Campus Umuarama	99,0
2º	36349	Categoria 1: Olericultura para pessoas idosas: capacitação em hortas orgânicas para melhoria da qualidade de vida.	Campus Glória	97,5
3º	36449	Categoria 1: Mediação de leitura para idosos	Campus Santa Mônica	95,5
PROPOSTAS CLASSIFICADAS SEM RECURSOS FINANCEIROS				
1º	36531	Categoria 1: Práticas Integrativas e Oficinas de Bem-Estar com os Idosos da Universidade Amiga da Pessoa Idosa (UnAI/UFU): Saberes, Saúde e Qualidade de Vida	Campus Umuarama	92,5
2º	36548	Categoria 1: Inclusão Digital para idosos UDI 2026	Campus Santa Mônica	91,0
3º	36494	Categoria 1: AtivaMente: Fisioterapia, Saúde e Movimento para Idosos com Apoio Digital	Campus Educação Física	88,0
4º	36534	Categoria 1 - Conexão Ciência e a pessoa idosa: encontro entre gerações no saber científico.	Campus Umuarama	87,0

CATEGORIA 2: propostas de Projetos de Extensão que valorizem a Política de Educação das Relações Étnico-Raciais da Universidade Federal de Uberlândia				
PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM RECURSOS FINANCEIROS				
Classificação	Registro SIFEX	Título	Campus	Nota Final do Projeto
1º	36500	Categoria 2: Energia da Terra: Valorização dos Resíduos do Pequeno na Comunidade Quilombola da Pontinha	Campus Monte Carmelo	100,0
2º	36429	Categoria 2 - Projeto Caburé: educação de crianças de/no terreiro	Campus Ituiutaba	98,5
3º	36476	Categoria 2: Quilombo de Ambrósio: O Brasil que veio da África	Campus Santa Mônica	97,5
PROPOSTAS CLASSIFICADAS SEM RECURSOS FINANCEIROS				

1º	36483	Categoria 2: As faces do Movimento Negro de Ituiutaba/MG: atuação política e educativa de mulheres negras do pós-abolição tijucano	Campus Ituiutaba	87,0
2º	36507	Categoria 2: Sala de Espera Humanizada: escuta ativa no cuidado interdisciplinar ao idoso	Campus Umuarama	82,0

CATEGORIA 3: propostas de Projetos de Extensão que valorizem a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal de Uberlândia				
PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM RECURSOS FINANCEIROS				
Classificação	Registro SLEX	Título	Campus	Nota Final do Projeto
1º	36142	Categoria 3: Núcleo de Pesquisa e Acolhimento Transgênero - NuPAT 2026	Campus Umuarama	98,0
2º	36334	Categoria 3: Cerzindo a docência, a educação em ciências, gêneros e sexualidades com linhas miúdas de uma prática bolseira	Campus Umuarama	96,5
3º	36536	Categoria 3: Ateliê Solidário & Bem-Estar: Empoderamento e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIAPN+ em Uberlândia	Campus Santa Mônica	93,0
PROPOSTAS CLASSIFICADAS SEM RECURSOS FINANCEIROS				
1º	36472	Categoria 3: Harmonização Facial de Pessoas Transgênero	Campus Umuarama	76,5

CATEGORIA 4: propostas de Projetos de Extensão que valorizem a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia				
PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM RECURSOS FINANCEIROS				
Classificação	Registro SLEX	Título	Campus	Nota Final do Projeto
1º	36458	Categoria 4: Mulheres valorizando mulheres - entrelaçando fios, cores e beleza onde a dor um dia deixou tudo cinza.	Campus Patos de Minas	100,0
2º	36319	Categoria 4: "Nós podemos: Uma ação FEMEC em prol da independência feminina - 2ª EDIÇÃO"	Campus Glória	100,0

3º	36111	Categoria 4: Ciência por elas e para elas: “Valorização da mulher desde a infância”	Campus Patos de Minas	99,5
PROPOSTAS CLASSIFICADAS SEM RECURSOS FINANCEIROS				
1º	36527	Categoria 4: Mulheres em Cena - Reconstruindo Identidades no enfrentamento das múltiplas formas de violência	Campus Santa Mônica	95,5
2º	36473	Categoria 4: Laboratório Maker Itinerante para Meninas - Tecnologia e Empoderamento da Mulher nas Escolas de Ituiutaba	Campus Ituiutaba	94,5
3º	36191	Categoria 4: Projeto AMORA	Campus Glória	90,0
4º	36504	Categoria 4: NAHaMulher – Núcleo de Acolhimento e Harmonização Facial para Mulheres Vítimas de Violência	Campus Umuarama	89,5
5º	36485	Categoria 4: Casa Manacá, apoio às perdas gestacional, neonatal e infantil	Campus Umuarama	87,5
6º	36400	Categoria 4: Mulheres que Somam: Empoderamento Feminino na Matemática e Estatística	Campus Santa Mônica	87,5
7º	36488	Categoria 4: Mães Em Conexão: Diálogos Sobre Desafios E Potencialidades De Mães Universitárias E Profissionais	Campus Santa Mônica	85,0
8º	36074	Categoria 4: Cuidado periodontal em gestantes atendidas no Hospital de Clínicas da UFU	Campus Umuarama	79,0

CATEGORIA 5: propostas de Projetos de Extensão com temáticas que não se enquadrem nas categorias 1, 2, 3 e 4.				
PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM RECURSOS FINANCEIROS				
Classificação	Registro SIEX	Título	Campus	Nota Final do Projeto
1º	36471	Categoria 5 - O jogo de Xadrez e o ensino da Matemática - 2026	Campus Monte Carmelo	100,0
2º	36353	Categoria 5 - Detetives da Saúde: Desvendando o Mundo dos Parasitos e Zoonoses	Campus Umuarama	100,0
3º	36115	Categoria 5: Tem Menina no Circuito - Minas	Campus Santa Mônica	99,5
4º	36513	Categoria 5: Isso tem em mim? Uma viagem pelo Corpo Humano - 3a edição	Campus Umuarama	99,5

5º	36150	Categoria 5 - Promoção de conhecimento e atualizações para os agentes de saúde das Microrregiões de Patos de Minas e João Pinheiro - edição 2026	Campus Patos de Minas	99,5
6º	36452	Categoria 5: Práticas corporais com pessoas com deficiência	Campus Educação Física	99,0
7º	36525	Categoria 5 - Trambique - Comunicação de Moda: design, cultura e estratégias visuais e de branding para o fortalecimento da moda autoral uberlandense	Campus Santa Mônica	99,0
8º	36363	Categoria 5 - Fortalecimento da agricultura familiar e das compras públicas sustentáveis: formação e capacitação para atuação nos programas PAA e PNAE	Campus Santa Mônica	98,5
9º	36445	Categoria 5: Saúde da Mulher: Menopausa e Atividade Física	Campus Educação Física	98,5
10º	35988	Categoria 5: Nascentes do rio Araras	Campus Monte Carmelo	98,0
11º	36460	Categoria 5 - "Integrando Universidade e Comunidade: Relacionamento com Egressos e Internacionalização para a Formação Profissional Continuada"	Campus Santa Mônica	98,0
12º	36345	Categoria 5: OCA - Olhagens sobre Crianças e Adolescentes	Campus Umuarama	98,0
13º	36479	Categoria 5: "Semeando a Mudança: cultivando sustentabilidade e consciência ambiental na Escola Curumim"	Campus Monte Carmelo	98,0
14º	36544	Categoria 5 - EducaSolos: a Educação Ambiental Crítica aplicada a popularização do conhecimento sobre os solos - Ano IV	Campus Ituiutaba	97,5
15º	36515	Categoria 5: Museu Dica Viajante	Campus Santa Mônica	97,5
16º	36403	Categoria 5: Resolução de Problemas com o GeoGebra - Ensino Superior - 2026	Campus Santa Mônica	97,5
17º	36132	Categoria 5 - Qué Café? Democratização do Acesso ao Café Especial e Educação para o Desenvolvimento Sustentável	Campus Patos de Minas	97,5
18º	36456	Categoria 5 - Exposição itinerante o mar em Minas	Campus Monte Carmelo	97,0
19º	36506	Categoria 5: Museu da Computação - Divulgação Científica	Campus Santa Mônica	97,0
20º	36467	Categoria 5: Biblioteca Verde: Programa de formação de jovens educadores para o clima	Campus Monte Carmelo	97,0
21º	36519	Categoria 5 - Diálogos Formativos: Formação continuada e Práticas Inclusivas para Alunos com Altas Habilidades ou Superdotação	Campus Santa Mônica	96,5

22º	36547	Categoria 5: Segurança Alimentar em Uberlândia: Um Retrato Documental	Campus Santa Mônica	96,5
23º	36141	Categoria 5 - Grupo de Cessação de Tabagismo no HC/UFU EBSERH 2026	Campus Umuarama	96,5
24º	36501	Categoria 5 - Projeto "Escolas na UFU": Educação Ambiental e Sustentabilidade	Campus Monte Carmelo	96,5
25º	36482	Categoria 5 - Robótica: Ensino e Pesquisa	Campus Santa Mônica	96,0
26º	36352	Categoria 5 - Escuta e cuidado em situações críticas: formação, clínica e cultura	Campus Umuarama	96,0
27º	36313	Categoria 5 - Extensão em Ação: Promovendo Saúde e Conscientização Comunitária no Enfrentamento aos Triatomíneos e à Doença de Chagas.	Campus Ituiutaba	96,0
28º	36466	Categoria 5 - Projeto "Um Pé no Parque": educação climática através de trilhas ecológicas sensoriais guiadas	Campus Monte Carmelo	96,0
PROPOSTAS CLASSIFICADAS SEM RECURSOS FINANCEIROS				
1º	36491	Categoria 5: As vozes delas: mulheres que inspiram	Campus Santa Mônica	95,5
2º	36147	Categoria 5 - Mobilidade Segura e Inclusiva: Diagnóstico Participativo da Caminhabilidade e Acessibilidade em Bairros de Uberlândia	Campus Santa Mônica	95,5
3º	36267	Categoria 5: Maker na Paleontologia - segunda edição	Campus Ituiutaba	95,5
4º	36295	Categoria 5 - Mapeamento e revitalização de áreas verdes urbanas em Ituiutaba-MG: Integração entre SIG, educação ambiental e ações comunitárias	Campus Ituiutaba	95,5
5º	36518	Categoria 5: Mentes Brilhantes: Computação Inclusiva para Crianças e Jovens Neurodivergentes	Campus Santa Mônica	95,0
6º	36423	Categoria 5 : "Conhecendo os animais peçonhentos e venenosos: mitos e verdades.	Campus Umuarama	95,0
7º	36416	Categoria 5: Educamais: formação de licenciandos sobre o decreto nº 12.686/2025 e as políticas nacionais de educação especial e inclusiva	Campus Ituiutaba	95,0
8º	36446	Categoria 5: "Beleza Interior: Descobrimos a beleza de células, tecidos e órgãos.	Campus Umuarama	95,0
9º	36434	Categoria 5: Toxoplasmose Gestacional e Congênita no Contexto da Saúde Global: Conhecimento, Prevenção e Atuação dos Profissionais de Saúde Humana e Animal	Campus Umuarama	95,0
10º	36477	Categoria 5: Desenvolvimento de dispositivos eletroeletrônicos pedagógicos para auxílio no processo ensinoaprendizagem da educação infantil municipal de Uberlândia	Campus Santa Mônica	95,0

11º	36442	Categoria 5 - Implementando o conceito LIXO ZERO em uma Escola Estadual e Bairro do município de Uberlândia.	Campus Glória	95,0
12º	36439	Categoria 5: MARKETeAndo - o marketing como metodologia ativa de transformação social para organizações de pequeno porte	Campus Santa Mônica	95,0
13º	36489	Categoria 5: Preservação do patrimônio documental da comunidade Tijucana no Centro de Pesquisa, Documentação e Memória do Pontal (CEPDOMP)	Campus Ituiutaba	94,5
14º	36430	Categoria 5 - No teatro da violência psicológica	Campus Santa Mônica	94,0
15º	36539	Categoria 5: DESIGN SUSTENTÁVEL E SOCIEDADE: projetos de brinquedos pedagógicos voltados às escolas públicas de Uberlândia"	Campus Santa Mônica	94,0
16º	36453	Categoria 5: Educar pela Matemática a partir de situações sociais que são contraditórias ao processo de vida das famílias de baixa ou modesta renda	Campus Educação Física	94,0
17º	36247	Categoria 5: Cultura Digital e Repositório de Ética	Campus Santa Mônica	94,0
18º	36497	Categoria 5: Semeando conhecimento nos Doces Jardins Educativos	Campus Umuarama	94,0
19º	36457	Categoria 5 - Dança e filosofia na periferia: corpo, pensamento e comunidade (Projeto FiloArt)	Campus Santa Mônica	93,5
20º	36151	Categoria 5: Papo de Genética	Campus Patos de Minas	93,5
21º	36422	Categoria 5 - Oficinas de Materiais Curriculares sobre temas da Cultura Corporal na Educação Física Escolar	Campus Educação Física	93,5
22º	36324	Categoria 5: Ampliando horizontes: iniciativas que aproximam estudantes da vivência científica	Campus Umuarama	93,5
23º	36529	Categoria 5 - 20 anos de pedagogia e práxis freireana no pontal - o círculo de cultura como território de inéditos viáveis e emancipação social	Campus Ituiutaba	93,0
24º	36537	Categoria 5 - Empresa Simulada: incentivando mulheres no mundo dos negócios	Campus Santa Mônica	93,0
25º	36478	Categoria 5 - Matemática Digital: O Laboratório de Cálculo Numérico e Simbólico como Espaço de Extensão Universitária	Campus Santa Mônica	93,0
26º	36450	Categoria 5: "Marcenaria Sustentável: Móveis que contam histórias"	Campus Monte Carmelo	93,0
27º	36468	Categoria 5: Programa de Treinamento e Desenvolvimento de jovens Atletas no futebol	Campus Educação Física	92,5

28º	36508	Categoria 5: Museu Dica para a Escola:Estratégias de Aproximação e Formação de Professores/Mediadores	Campus Santa Mônica	92,5
29º	36509	Categoria 5: Explorando o mundo dos produtos naturais: compartilhando conhecimento científico e popular	Campus Santa Mônica	92,0
30º	36394	Categoria 5 - Combatendo a desinformação: imunologia, vacinas e saúde pública em diálogo social	Campus Umuarama	92,0
31º	36526	Categoria 5 - Matemática Computacional da UFU na Escola: Explorando a Programação com Python	Campus Santa Mônica	92,0
32º	36538	Categoria 5 - Rede de Apoio ao Aleitamento Materno: Conectando saberes entre Brasil e Angola	Campus Umuarama	91,5
33º	36550	Categoria 5 - Aprimorando o pensamento computacional com o Desafio Brebas	Campus Santa Mônica	91,5
34º	36443	Categoria 5 - Um brinde à ciência!	Campus Santa Mônica	91,5
35º	36033	Categoria 5: Escola, livros e leitores: encontros possíveis	Campus Santa Mônica	91,5
36º	36411	Categoria 05 - Dança ESEBA 2026	Campus Educação Física	91,0
37º	36408	Categoria 5: Projeto VOZES - histórias escritas e compartilhadas por mulheres no cárcere	Campus Ituiutaba	90,5
38º	36425	Categoria 5: Goiabal Vivo: Tecendo Saberes Orgânicos	Campus Ituiutaba	90,5
39º	36463	Categoria 5: Remodelando sua Empresa com Matemática e Estatística - REME	Campus Santa Mônica	90,5
40º	36127	Categoria 5 - Ciência na Escola com a LAGEM	Campus Umuarama	90,5
41º	36306	Categoria 5 - LPB on-line - Por onde você anda?	Campus Ituiutaba	90,5
42º	36514	Categoria 5 - IV Semana do Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo / Geoinformação Sustentável: Mapeando o Futuro com Responsabilidade Ambiental	Campus Monte Carmelo	90,5
43º	36541	Categoria 5: "X Mostra de Biofísica"	Campus Umuarama	90,0
44º	36179	Categoria 5: Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFU e o princípio de não deixar ninguém para trás: infância migrante e refugiada e o acolhimento escolar	Campus Santa Mônica	89,5
45º	36480	Categoria 5: Cultivando Talentos para a Obmep Mirim	Campus Santa Mônica	89,5

46º	36546	Categoria 5 - Pedagogia do Pontal, 20 Anos de Práxis: bell hooks e Paulo Freire no Cinema para uma Leitura Crítica do Mundo	Campus Ituiutaba	89,0
47º	36333	Categoria 5 - Fisioterapia promotora de saúde na escola	Campus Educação Física	89,0
48º	36505	Categoria 5 - Quadrilha tecnológica: iluminando a cultura com luzes e circuitos	Campus Patos de Minas	89,0
49º	36099	Categoria 5: Conexão Química: aproximando as escolas da Universidade através de práticas presenciais em laboratório de Química	Campus Patos de Minas	89,0
50º	36397	Categoria 5 - II Maratona de Física de Uberlândia e região	Campus Santa Mônica	89,0
51º	36395	Categoria 5 - RoboPatos: Capacitação e Interação Científica em Robótica e Inteligência Artificial	Campus Patos de Minas	88,5
52º	36420	Categoria 5: Contribuições Etnopedológicas na Comunidades Quilombolas no Vale do Rio Pardo	Campus Santa Mônica	88,5
53º	36503	Categoria 5 - Ciência compaixão: ligando o saber ao coração	Campus Patos de Minas	88,5
54º	36533	Categoria 5: Desvendando a Engenharia Automotiva com o BAJA: A Integração da UFU no Ensino Fundamental e Médio	Campus Glória	88,5
55º	36297	Categoria 5: Promoção da saúde materno-infantil: avaliação multiprofissional da amamentação e do frênulo lingual de bebês	Campus Umuarama	88,5
56º	36462	Categoria 5: Exposição Química das Coisas Itinerante e Interativa	Campus Santa Mônica	88,5
57º	36545	Categoria 5: Atendimento Odontológico à crianças cadastradas no Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	Campus Umuarama	87,5
58º	36498	Categoria 5: Uso de corantes naturais em Instituições de Saúde (Cores da Esperança)	Campus Umuarama	87,5
59º	36530	Categoria 5 - I Encontro das Comunidades Quilombolas do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	Campus Santa Mônica	87,5
60º	36464	Categoria 5 - Cenários de exclusão e vulnerabilidade social: saúde e doença das mulheres em situação de rua	Campus Ituiutaba	86,5
61º	36540	Categoria 5 - LER O MUNDO: Educação Popular para Resistir e Esperançar	Campus Umuarama	86,0
62º	36502	Categoria 5 - O diálogo das Ciências da Natureza e Matemática com a sociedade - a extensão da UFU	Campus Santa Mônica	86,0
63º	36542	Categoria 5 - Ativa-Mente: Viver vale a pena!	Campus Santa Mônica	85,5

64º	36521	Categoria 5: Da Avaliação ao Ato de Comer: Integração entre Nutrição e Comunidade Escolar na ESEBA/UFU	Campus Educação Física	85,5
65º	36454	Categoria 5 - Videoscast Integral Mineira	Campus Santa Mônica	85,5
66º	36248	Categoria 5: Boletins epidemiológicos de Uberlândia	Campus Umuarama	85,0
67º	36455	Categoria 5: Transformar para Reintegrar: Uso do Ácido Hialurônico na Reabilitação Estética e Funcional de Pacientes com Lábio Leporino	Campus Umuarama	85,0
68º	36131	Categoria 5 - Ambulatório de gestão e manejo da Enxaqueca: Promoção de saúde e Formação Acadêmica	Campus Educação Física	85,0
69º	36532	Categoria 5: TRAMA	Campus Santa Mônica	85,0
70º	36524	Categoria 5: Fundamentos e Aplicações Práticas com Arduino na Matemática	Campus Monte Carmelo	84,5
71º	36412	CATEGORIA 5: Organizando a Produção no CAMPO para a Cidade: A sustentabilidade ambiental e os saberes do campo para a sociedade	Campus Monte Carmelo	84,0
72º	36475	Categoria 5: Ciência e Tecnologia para Todos: Oficinas de Robótica, Engenharia e Inovação nas Escolas Públicas de Uberlândia	Campus Glória	83,5
73º	36487	Categoria 5 - "DESCULPE O TRANSTORNO": Uma visão integrada das neurociências sobre as desordens psiquiátricas.	Campus Umuarama	83,5
74º	36511	Categoria 5 - Políticas Públicas para a Agricultura Familiar nos Assentamentos Rurais de Uberlândia (MG): Inclusão, autonomia e permanência na terra	Campus Santa Mônica	83,0
75º	36234	CATEGORIA 5 Espiritualidade e Sustentabilidade: levantamento das religiões em Ituiutaba-MG e suas práticas de cuidado com a Terra	Campus Ituiutaba	83,0
76º	36347	Categoria 5 : Acolhimento no CENPS - Centro de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia	Campus Umuarama	82,5
77º	36219	Categoria 5 - Cérebro Descomplicado	Campus Ituiutaba	82,5
78º	36486	Categoria 5: Participação social e agroecologia no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - mapeamento de conselhos, fóruns e arranjos de mercado para SSAN e produção agroecológica (2026)	Campus Santa Mônica	81,0
79º	36152	Categoria 5: Semeando Agroecologia: multiplicação solidária de sementes crioulas para a agricultura familiar	Campus Monte Carmelo	81,0
80º	36499	Categoria 5: Ambulatório de Reabilitação Oral	Campus Umuarama	79,5

81º	36100	Categoria 5: Paisagem alimentar: o queijo minas artesanal do cerrado como patrimônio e motor de desenvolvimento regional	Campus Patos de Minas	79,5
82º	36444	Categoria 5: Uso da Inteligência Artificial para o Desenvolvimento do Raciocínio Lógico e Matemático em Estudantes do Ensino Fundamental de Uberlândia	Campus Glória	79,0
83º	36318	Categoria 5 - Solo, Educação, Ciência e Saúde: a arte de aprender e cultivar sabores para merenda escolar saudável	Campus Monte Carmelo	78,5
84º	36165	Categoria 5: Caracterização físico-química e microbiológica do pingo (soro-fermento) de produtores de queijo minas artesanal do cerrado	Campus Patos de Minas	78,5
85º	36088	Categoria 5: LEM de Portas Abertas	Campus Santa Mônica	78,5
86º	36481	Categoria 5: Caminhos do Trabalho em Uberlândia e Região	Campus Santa Mônica	77,5
87º	36535	Categoria 5 - Atividades comunitárias solidárias junto ao Viveiro Solidário do Grupo Luta Pela Vida	Campus Glória	76,0
88º	36409	Categoria 5 - Projeto de desenvolvimento e publicação da Revista Trilhas do design 2026	Campus Santa Mônica	74,5
89º	36110	Categoria 5: Da Semente à Xícara - Tecnologias Aplicadas ao Café	Campus Patos de Minas	70,5
90º	36305	Categoria 5 - Prêmio Triângulo de Comunicação	Campus Santa Mônica	70,0
91º	36435	Categoria 5 - Educação em solos e água: preservar para as futuras gerações	Campus Monte Carmelo	67,5
92º	36317	Categoria 5: UFU Itinerante - A Ciência ao Encontro da Comunidade de Patos de Minas	Campus Patos de Minas	63,0
93º	36404	Categoria 5: Apoio ao esporte municipal e o adolecer	Campus Ituiutaba	60,0

Importante: Será realizada uma reunião virtual de orientações para execução das ações com os/as coordenadores/as dos PROJETOS APROVADOS COM RECURSOS FINANCEIROS, no dia 06/03/2026 (sexta-feira), às 14h. O link para acesso à reunião será encaminhado, via e-mail, para cada proponente conforme endereço informado na inscrição da proposta.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7085774** e o código CRC **C3FDDE0B**.

Referência: Processo nº 23117.066907/2025-96

SEI nº 7085774